



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

<b>Assessoria Jurídica</b> .....	2
Decreto .....	2
Portaria .....	4
<b>Secretaria de Educação</b> .....	5
Convocações .....	5

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### **Câmara Municipal De Siqueira Campos**

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: [camara.siqueiracampos@gmail.com](mailto:camara.siqueiracampos@gmail.com)

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

### **Prefeitura Municipal De Siqueira Campos**

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: [marketing@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:marketing@siqueiracampos.pr.gov.br)

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Assessoria Jurídica

#### Decreto



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 019/2024

Ementa: Declara nulo ato administrativo irregular que reconhece como desmembramento a área de 23.766,00 m<sup>2</sup>, registrado sob nº 20.257 do CRI, pertencente à empresa Residencial Arco Iris.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI, e art. 93, Inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999;

**CONSIDERANDO**, a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – STF, que dispõe que a administração;

**CONSIDERANDO**, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, que dispõe que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO**, que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

**CONSIDERANDO**, que o empreendimento Residencial Arco Íris Ltda., composto de uma área de terras de 23.766,00 m<sup>2</sup>, registrado sob nº 20.257 do CRI, encontra-se localizado junto ao Bairro Gramado de Cima, Zona Rural do Município de Siqueira Campos, e a área em questão embora esteja incluída em plano de expansão de perímetro urbano, tal fato ainda não fora ratificado por lei específica, cujo processo legislativo ainda encontra-se em tramitação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica anulado e por consequência, sem efeito, todos os atos praticados pelos órgãos da Prefeitura Municipal, especialmente o Departamento de Planejamento, Projetos e Convênios, assim como dos servidores que os representam, e dos demais servidores de outras divisões, junto ao pedido de Desmembramento de Terras de autoria da empresa Residencial Arco Íris Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 22.332.294/0001-91, referente ao imóvel sob matrícula nº 20.257, do CRI desta



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Comarca, com área de 23.766,00 m<sup>2</sup>, localizado junto ao Bairro Gramado de Cima, Zona Rural do Município de Siqueira Campos.

**Parágrafo único.** A área em questão embora esteja incluída em plano de expansão de perímetro urbano, continua denominada e pertencente à zona rural deste Município, considerando que tal fato não fora ratificado por lei específica sancionada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de elaboração dos atos tais como certidões, memoriais, comunicados, etc. revogando-se todas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 08 de fevereiro de 2024.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Assessoria Jurídica

#### Portaria



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

#### PORTARIA nº 018/2024

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1681/2023 de 06 de dezembro de 2023 e no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Nomear os munícipes abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SIQUEIRA CAMPOS – CMDM**, para o biênio de 2024/2026, conforme segue:

#### I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Adriana Cristina Diniz – RG 20.\*\*\*.225-\* SSP/SP - Representante da Organização Elas por Elas;
- Beatriz Cristina Santos Rosa – CRM/SP 16.\*\*\*-9 – Representante das Mulheres Médicas;
- Kathya de Azevedo Lemes – RG 10.\*\*\*.278-\* SSP/PR – Representante das Mulheres Advogadas;
- Vera Brito Ferreira Melo – RG 37.\*\*\*.924-\* SSP/SP – Representante das Mulheres na Igreja Católica.

#### II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Adriane Maria Barbosa Lemes – RG 7.\*\*\*.861-\* SSP/PR – Representante do Legislativo;
- Cleide Maria da Silva – RG 12.\*\*\*.556-\* SSP/PR – Representante da Política da Saúde;
- Lidnei Batista Alves de Souza – RG 3.\*\*\*.844-\* SSP/PR – Representante da Política da Assistência Social;
- Chaila Vaneza Pereira – RG 10.\*\*\*.777-\* SSP/PR - Representante da Política da Educação.

**Artigo 2º** - As Representantes relacionadas nesta Portaria foram escolhidas conforme determina o art. 4º, da Lei 1681/2023, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Siqueira Campos e dá outras providências.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 09 de fevereiro de 2024.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

### Secretaria de Educação

#### Convocações



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

RUA PARANÁ N° 2095. CENTRO

[educacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:educacao@siqueiracampos.pr.gov.br)

43 3571-3177

### CONVOCAÇÃO PSS – 006/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONVOCA OS SEGUINTE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

**DATA:** 16/02/2024

**LOCAL:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ENDEREÇO:** RUA PARANÁ 2085 - ANTIGO FÓRUM – PRAÇA BRASIL – SIQUEIRA CAMPOS/PR

**OBSERVAÇÃO:** No ato da convocação para a comprovação da documentação, o candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais, de escolaridade e declaração do tempo de serviço nos últimos 5 (cinco) anos, **(ORIGINAIS e XEROX)**.

#### 13:00 HORAS – PROFESSOR 40H

CLASSIF.	CANDIDATO	PONT.	D. NASC.
74	Fernanda de Fatima Andrade **	65	22/10/1996
75	Carla dos Santos Rodrigues Albergoni	65	03/07/1998
76	Marlene Silveira da Costa	63	17/07/1971
77	Marli de Assis Machado Massuquini	63	18/06/1972
78	Luciara Figueredo do Lago	63	14/10/1983
79	Giovana Sara	63	22/01/1994
80	Veronica Ribeiro Soares	62	25/04/1983
81	Lauana Mayara de Paula Olegario	62	30/07/1997
82	Andrea Carlos Dias	61	26/07/1969
83	Rosilda Aparecida de Lima **	61	05/09/1979
84	Lidiane Milani	61	03/01/1982
85	Silvia Robles de Oliveira	61	18/07/1983
86	Jordana Cristina da Silva	61	06/05/1984
87	Amanda Bruna Salvego Santos Bonidia	61	06/10/1985
88	Fabio Antunes	61	03/03/1986
89	Amanda Camargo da Silva	61	20/12/1994



## 14:00 HORAS – Professor de Arte - 20H

CLASSIF.	CANDIDATO	PONT.	D. NASC.
06	Leuciane Silva de Oliveira	58	30/03/1979
07	Mylena Pitarello	53	03/07/1995

## 14:30 HORAS – Professor de Educação Física – 20h

CLASSIF.	CANDIDATO	PONT.	D. NASC.
04	Daiane Mayara Ferreira	70	13/06/1994
05	Rogério Dalmoro	60	03/06/1978
06	Márcio Ribeiro da Silva	57	01/03/1983
07	Paulo Rodrigo Nogueira	55	11/04/1985